



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a devida autorização para contratação da Empresa **JS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, orçamento em anexo, pelo procedimento de dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que os termos e condições básicas Referente a Aquisição de Materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde do Povoado do Bolsão – Nova Glória/GO, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/FMS, encontram-se em Anexo.

PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOMADA SIMPLES	UN	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
TOMADA DUPLA	UN	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
TOMADA TRIPLA	UN	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
APAGADOR C/ TOMADA	UN	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
APAGADOR DUPLO C/ TOMADA	UN	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
PAINEL SOBRE POR QUADRADO	UN	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
DIJUNTOR 40 UNIPOLAR	UN	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
DIJUNTOR 25 UNIPOLAR	UN	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00
BOLA DE FIO 6 PRETO, VERMELHO	UN	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
BOLA DE FIO 4 PRETO, AZUL	UN	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
BOLA DE FIO 2,5 PRETO	UN	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
BOLA DE FIO 2,5 AZUL	UN	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
BOLA FIO 2,5 VERDE, VERMELHO	UN	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
REFLETOR 50WTTS	UN	02	R\$ 125,00	R\$ 250,00
ROLDANA	UN	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
ABRAÇADEIRA DE NYLON	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00



FIO 10M	MTS	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
FITA ISOLANTE GRANDE	UN	03	R\$ 13,00	R\$ 39,00
HAST DE ATERRAMENTO	UN	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
RACK DOIS ELEMENTO	UN	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
ROLDANA DE PORCELANA	UN	02	R\$ 13,00	R\$ 26,00
TOMADA TRIPLA	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
DOBRADIÇA	UN	14	R\$ 15,00	R\$ 210,00
JOELHO 50	UN	08	R\$ 6,00	R\$ 48,00
REDUÇÃO 50/40	UN	07	R\$ 4,00	R\$ 28,00
RALINHO 100X100	UN	01	R\$ 22,00	R\$ 22,00
VERGALHÃO 5/16	UN	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
VERGALHÃO 3/8	UN	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
BOLA DE ARAME	UN	02	R\$ 28,00	R\$ 56,00
VASSOURÃO	UN	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
LUVA	UN	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
DISCO DE CORTE	UN	03	R\$ 35,00	R\$ 105,00
LINHA PARA PEDREIRO	UN	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
DESEMPENADEIRA	UN	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
PISO CECAFI "A" WOOD HD 62X62	MTS	165	R\$ 50,00	R\$ 8.250,00
PISO IDE ALLE 32,2X57 "A" WHITE	MTS	121	R\$ 46,00	R\$ 5.566,00
ARGAMASSA	PCT	104	R\$ 20,00	R\$ 2.080,00
REJUNTAMENTO	PCT	53	R\$ 10,00	R\$ 530,00
NIVELADOR 2.0M	UN	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
CUNHA P/ PISO	UN	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
ALICATE NIVELADOR P/ PISO	UN	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DISCO DE CORTE CORTAG	UN	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
PALHA DE AÇO	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00



NIVELADOR 2.0M	UN	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
JOELHO 25X20 LATÃO	UN	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
JOELHO 25 LISO	UN	05	R\$ 2,00	R\$ 10,00
BARRA CANO 25	UN	06	R\$ 30,00	R\$ 180,00
TE 25 LISO	UN	05	R\$ 2,00	R\$ 10,00
BARRA CANO 50 ESGOTO	UN	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
JOELHO 50 B860	UN	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
RALINHO 100X100X50	UN	02	R\$ 22,00	R\$ 44,00
TE 50 ESGOTO	UN	03	R\$ 10,00	R\$ 30,00
BARRA DE CANO 50	UN	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
FLANGE 25	UN	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
REGISTRO 25	KG	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
LAGINHA DE CAIXA DE AGUA	UN	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
DESEMPENADEIRA	UN	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00
DISCO DE CORTE	UN	03	R\$ 10,00	R\$ 30,00
PREGO 17X21	PCT	02	R\$ 28,00	R\$ 56,00
QUADRO DIJUNTO 7/8	UN	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
DISCO SEGUIMENTADO	UN	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
TELHÃO	UN	55	R\$ 8,00	R\$ 440,00
PENEIRA	UN	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
BLOCO ESPUMA	UN	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
FECHADURA STAM	UN	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
MADEIRA	JG	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
CAIXA DE AGUA	UN	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TORRE CX DE AGUA	UN	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
VALOR TOTAL:				R\$ 39.132,50

Nestes termos

P. deferimento.

Nova Glória-GO, 05 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

ARIDELSON NETO CARNEIRO

Secretário de Administração



Governo do Município de
Nova Glória
Administração: 2021/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 649/2023

EDITAL Nº 639/2023

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa **JS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº27.859.711/0001-72, Referente a Aquisição de Materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde do Povoado do Bolsão – Nova Glória/GO, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/FMS.

Valor: R\$ 39.132,50 (trinta e nove mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso: nº. 121

Por ser verdade, datamos de firmamos o presente que surta seus efeitos.

Nova Glória-GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

ARIDELSON NETO CARNEIRO

Secretário de administração



Governo do Município de
Nova Glória
Administração: 2021/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário de Administração do Município de Nova Glória Goiás, fundamentado no art. 24 inciso II da lei citada, Referente a Aquisição de Materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde do Povoado do Bolsão – Nova Glória/GO, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/FMS.

Nova Glória-GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, o presente termo foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da prefeitura, para o devido conhecimento público e dos interessados, e em obediência ao princípio da publicidade.

Nova Glória-GO, 05 de setembro de 2023.

ARIDELSON NETO CARNEIRO

Secretário de administração



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins contratação de **JS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, Referente a Aquisição de Materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde do Povoado do Bolsão – Nova Glória/GO, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/FMS.

A Prefeitura Municipal que:

- 1) Em para cumprimento do item III, parágrafo 2º, art. 7º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, que estão asseguradas no orçamento para o exercício 2023, recursos destinados ao pagamento das obrigações decorrentes.
- 2) Consta na lei orçamentária do corrente exercício, dotação orçamentária nº. 05.57.10.301.2504.1.230.44.90.51 FICHA - 317 com saldo suficiente para custear a despesa de R\$ 39.132,50 (trinta e nove mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para a efetivação da contratação.
- 3) A despesa está de acordo com a LOA, o PPA e a LDO, e que satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Nova Glória-GO, 05 de setembro de 2023.

CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito

Contador

ELIAQUIM AMARAL VILELA DE FREITAS
CRC (GO) SOB Nº 018684 - GO



Dispensa Licitação outros serviços e compras

Art. 75, II, Lei 14.133/21

Valor máximo R\$ 57.208,33

PARECER JURÍDICO

O Presente procedimento via a contratação de empresa com valor dentro do limite de dispensa de licitação previsto na nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

O procedimento licitatório, decorre da exigência de realizá-lo para a contratação de obras e serviços pela Administração Pública, por força do que dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, regulamentada, sob esse enfoque pela Lei nº 14.133/2021.

A Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133 de 01/04/2021, no seu artigo 6º, incisos X, XI, XII, XIII, XIV e XV, define:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

X – compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de um só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

XI – serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração;

XII – Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção do meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico a natureza ou acarreta alteração substancial das características originais do imóvel.

XIII – Bens e serviços comuns: Aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XIV – bens e serviços especiais: aqueles que, por alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

XV – serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção de atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;



No presente caso, trata-se de aquisição de serviços e compras, que podem ser dispensados de Licitação, pois assim diz a Lei nº 14/133, de 01/04/2021, que para os casos de dispensa de licitação, assim se expressa:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

...

§ 3º As contratações de que tratam os **incisos I e II do caput** deste artigo **serão preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo **serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento**, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação desta Lei para cumprimento:

I – dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II – da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III – das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I – publicar, em diário oficial, as informações que esta lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida publicação de extrato;

II – disponibilizar a aversão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou cópia de documentos, que não será superior ao custo de sua reprodução.

Por outro lado o Decreto Federal nº 11.317, de 29/12/2022, atualizou os valores estabelecidos pela Lei n. 14.133/21, para elevar o valor do art. 75, caput, inciso I para o valor de R\$ 114.413,65) cento quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) e o seu inciso II para o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)



Governo do Município de
Nova Glória
Administração: 2021/2024

Pois bem, vejo que se trata da aquisição de bens ou serviços comuns para município com menos de 20.000 (vinte mil) habitante para valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), podendo ser dispensado do procedimento licitatório nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, bem como dispensado do instrumento de contrato obrigatório nos termos do artigo 95, I da mesma lei.

Ante ao exposto, considerando que a contratação se enquadra nas disposições do artigo 75, inciso II da nova Lei de licitações nº 14.133/2021, está assessoria manifesta pela legalidade da contratação, em sendo observado este parecer.

Nova Glória-GO, 05 de setembro de 2023.

FRANCISCO FELICIANO FERREIRA

Assessor Jurídico

OAB – GO Nº 6.611